

## EDITAL ORDEM DA FLOR DE LIS 2024

### 1. APRESENTAÇÃO

A Ordem da Flor de Lis está promovendo uma iniciativa de apoio e reconstrução do escotismo no estado do Rio Grande do Sul, em resposta às inundações ocorridas nos últimos meses. Nesse sentido, convidamos as Unidades Escoteiras Locais da região a participarem deste edital, com o objetivo de selecionar projetos de alcance local para receberem subsídios.

Os valores disponíveis por projeto poderão variar de R\$ 3.000 (três mil reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O valor total disponibilizado pela Ordem da Flor de Liz será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), distribuídos entre os projetos selecionados.

Esta ação é uma resposta urgente para auxiliar na reconstrução das Unidades Escoteiras Locais afetados pelas enchentes.

### 2. QUEM PODE PARTICIPAR

Este recurso é destinado exclusivamente as UELs - Unidades Escoteiras Locais do Rio Grande do Sul que foram afetadas pelas enchentes e inundações ocorridas nos últimos meses, que atendam a um dos seguintes requisitos:

- Possuam pessoa jurídica própria (CNPJ) e certificado de funcionamento anual vigente;
- ou
- Sejam representados por suas instituições mantenedoras (CNPJ da mantenedora) e certificado de funcionamento anual vigente.

OBS 1: No caso da UEL afetada não possuir CNPJ próprio, poderão se inscrever em parceria com outra UEL. Ou seja, uma UEL com CNPJ próprio inscreve o projeto e é responsável por atender a UEL afetada e que não possui CNPJ próprio. Neste caso, a UEL proponente é a responsável pela prestação de contas e a UEL afetada também precisa ter o certificado de funcionamento anual vigente.

OBS 2: No caso das Seções Autônomas, poderão concorrer somente se funcionarem junto a alguma instituição mantenedora ou se inscreverem em parceria com outra UEL com CNPJ próprio, atendidas as mesmas condições da OBS 1.

***Não poderão concorrer aquelas UEL's que:***

- Estejam com prestações de contas relativas a outros projetos e eventos em situação irregular ou em atraso junto a Região Escoteira do RS;
- Tenham suas diretorias respondendo processo ético-disciplinar já admitidos;
- UEL's originárias dos membros da atual diretoria-regional do RS ou da banca avaliadora, abaixo nominada.

**Adicionalmente, adverte-se que:**

- Cada UEL poderá concorrer com apenas um projeto. O envio de mais de um projeto para o mesmo edital acarretará na exclusão de ambos do processo seletivo;
- A participação no processo seletivo consiste no envio do “formulário de inscrição” (anexo 1) devidamente preenchido até 15 de julho de 2024 para o email [doe@escoteiros.org.br](mailto:doe@escoteiros.org.br)
- Formulários enviados fora do prazo, com informações incompletas ou inconsistentes serão desconsiderados.
- Deverão ainda apresentar Estatuto, certidões negativas de débito junto a Prefeitura, Receita Estadual e Receita Federal.

### 3. OBJETIVOS E LINHAS DE ATUAÇÃO

Esta iniciativa busca fortalecer e visibilizar as ações dos Grupos Escoteiros e Seções Autônomas que foram atingidos pelas recentes enchentes no Rio Grande do Sul.

As UELs postulantes deverão desenvolver sua proposta dentro do seguinte eixo:

**Reconstrução de UEL após desastre natural:** Projetos destinados à reconstrução e revitalização das UEL's afetados por desastres naturais, como enchentes. Este eixo inclui a restauração de infraestruturas, a reposição de materiais e equipamentos perdidos e a implementação de atividades de suporte psicossocial para membros e suas famílias. A intenção é assegurar que as UEL's possam retomar suas atividades escoteiras com segurança e continuidade, promovendo um ambiente de estabilidade e apoio para os jovens envolvidos.

Esta seleção especial busca não apenas auxiliar na reconstrução da UEL, mas também reforçar o papel transformador do escotismo nas vidas dos jovens e suas comunidades.

### 4. APRESENTAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS

Os projetos deverão ser inscritos conforme prazo abaixo, preenchendo o formulário anexo a este edital, escritos em linguagem simples e objetiva, respeitando ainda as seguintes condições gerais:

- Duração mínima de 1 mês e máxima de 4 meses.

- O orçamento poderá ser apresentado em valores de R\$ 3.000,00 (três mil reais) até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- O orçamento de cada projeto poderá ser aprovado com ressalvas, isto é, abaixo do valor solicitado, subtraindo os valores dos itens não aprovados, sem chance de retificação pelo proponente.
- O orçamento não poderá incluir despesas com custeio de contratação de profissionais, tampouco despesas com honorários de advogados, contadores, publicitários, consultores ou qualquer outra atividade remunerada.
- O desembolso dos valores aprovados será realizado pelo Escritório Nacional, em parcela única.
- A prestação de contas deverá ser feita por meio do envio do “formulário de prestação de contas” (anexo 2) e envio das notas fiscais até, obrigatoriamente, 30/11/2024 para o email [doe@escoteiros.org.br](mailto:doe@escoteiros.org.br)
- Para recebimento do valor todas as notas fiscais deverão ser emitidas no CNPJ do nível nacional dos Escoteiros do Brasil.
- Os projetos serão avaliados segundo os objetivos descritos no item 3 deste edital.
- Caso aprovado, cada UEL assinará um termo de compromisso junto ao Escritório Nacional, prevendo as deliberações gerais e ressalvas previstas acima, entre outras deliberações, quantas forem necessárias.

#### 5. CRONOGRAMA

19/06/2024	Lançamento do Edital
de 20/06/2024 à 15/07/2024	Postulação dos projetos pelas UEL's através do envio do “formulário de inscrição” (anexo 1)
16 à 22/07/2024	Período de seleção pela Curadoria da Ordem da Flor de Lis e equipes de trabalho.
23/07/2024	Divulgação dos projetos selecionados.
24 à 30/07/2024	Contato e assinatura de Compromisso com as UEL's selecionadas.
30/11/2024	Prazo final de prestação de Contas (anexo 2)

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A seleção será feita pela comissão denominada abaixo, constituída pela Curadoria da Ordem da Flor de Lis, um Diretor Nacional e 1 profissional do Escritório Nacional, de forma soberana e discricional, observando o programa educativo, políticas e planejamentos institucionais vigentes, tais como os termos deste edital.
  - 1) Ana Carla Nunes - Gerente Geral do Escritório Nacional
  - 2) Cristine Bohrer Ritt - Curadora da Ordem da Flor de Lis
  - 3) Elisa Maria Gonçalves - Diretora Nacional de Mobilização de Recursos

4) Mark Caldeira - Curador da Ordem da Flor de Lis

- O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância com os termos deste edital, restando as UELs os únicos responsáveis pela veracidade do projeto e documentos anexos, isentando os Escoteiros do Brasil de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7. INSCRIÇÃO

O ato de inscrição neste processo seletivo é efetivado pelo envio do “formulário de inscrição” abaixo copiado (anexo 1), até o dia 15 de julho de 2024 para o email [doe@escoteiros.org.br](mailto:doe@escoteiros.org.br)

Curitiba, 19 de junho de 2024.

Curadoria da Ordem da Flor de Lis